



SENADO FEDERAL

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

PAUTA DA 4ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**04/10/2023
QUARTA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: Senador Astronauta Marcos
Pontes**



Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil

**4ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 04/10/2023.**

4ª REUNIÃO

quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 4/2023 - CTIA - Não Terminativo -		6
2	REQ 5/2023 - CTIA - Não Terminativo -		10

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL - CTIA

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes

(13 titulares e 13 suplentes)

TITULARES		-	SUPLENTE
Carlos Viana(PODEMOS)(1)	MG 3303-3100	1 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(1)	AL 3303-6083
Styvenson Valentim(PODEMOS)(1)	RN 3303-1148	2 Izalci Lucas(PSDB)(1)	DF 3303-6049 / 6050
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(1)	PB 3303-2252 / 2481	3 Alessandro Vieira(MDB)(1)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Efraim Filho(UNIÃO)(1)	PB 3303-5934 / 5931	4 Alan Rick(UNIÃO)(1)	AC 3303-6333
Weverton(PDT)(1)	MA 3303-4161 / 1655	5 Cid Gomes(PDT)(1)	CE 3303-6460 / 6399
Daniella Ribeiro(PSD)(1)	PB 3303-6788 / 6790	6 Angelo Coronel(PSD)(1)	BA 3303-6103 / 6105
Vanderlan Cardoso(PSD)(1)	GO 3303-2092 / 2099	7 Mara Gabrilli(PSD)(1)	SP 3303-2191
Nelsinho Trad(PSD)(1)	MS 3303-6767 / 6768	8 Sérgio Petecão(PSD)(1)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Fabiano Contarato(PT)(1)	ES 3303-9054 / 6743	9 Rogério Carvalho(PT)(1)	SE 3303-2201 / 2203
Chico Rodrigues(PSB)(1)	RR 3303-2281	10 Flávio Arns(PSB)(1)	PR 3303-6301
Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352	11 Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	12 Marcos Rogério(PL)(1)	RO 3303-6148
Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764	13 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- (2) Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- (3) Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de outubro de 2023
(quarta-feira)
às 14h30

PAUTA

4ª Reunião

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL NO BRASIL - CTIA

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

1. inclusão do Item 2 (04/10/2023 13:43)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL Nº 4, DE 2023

Requer a realização de audiências públicas para debater os temas propostos, com o objetivo de examinar os projetos sobre Inteligência Artificial no Brasil.

Autoria: Senador Eduardo Gomes

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTIA)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL Nº 5, DE 2023

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema "Aplicações da Inteligência Artificial e Inovação", constante na Seção V do Plano de Trabalho desta Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTIA)

1



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**Comissão Temporária Interna sobre Inteligência
Artificial no Brasil**

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 – CTIA

Solicita realização de audiências públicas no âmbito da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil para examinar os projetos de lei concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas nesta Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil (CTIA) com os seguintes temas:

- **“Relatório Final da Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de Substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil (CJSUBIA)”**, a fim de ouvir o presidente, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, a relatora, Professora Laura Schertel Mendes e membros da Comissão, a fim de obter insumos sobre a proposta apresentada que subsidiou o PL 2338, de 2023.
- **“Aspectos gerais da Inteligência Artificial”**, com vistas a compreender, quanto ao espectro jurídico, justificativas, definições, afetação a direitos fundamentais, princípios e fundamentos da



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

regulação; e, no tocante ao espectro técnico, os tipos, modelagens e diferentes aplicações da tecnologia.

- **“Abordagens regulatórias nacionais e internacionais”**, com o objetivo de debater modelos de regulação (comando e controle ou responsiva, centralizada ou descentralizada, setorial ou unificada, autorregulação regulada), regime de fiscalização (sanções administrativas, incentivos, autoridade reguladora, exercício e limites ao poder de polícia), *sandboxes* regulatórios, regime de transição regulatória e segurança jurídica.
- **“Impactos da Inteligência Artificial”**, para abordar riscos, desenvolvimento e inovação apresentados pela tecnologia, assim como seus efeitos sobre a competitividade nacional e internacional. Adicionalmente, pretende-se debater sobre pesquisa, capacitação e educação nesse campo e os reflexos da inteligência artificial (IA) no mercado de trabalho.
- **“Aspectos centrais da regulação da IA”**, a fim de tratar de abordagem principiológica, regulação baseada em riscos, regime de responsabilidade, governança multissetorial, estatuto de direitos, decisões automatizadas, supervisão humana, ética, privacidade e proteção de dados.
- **“Aplicação e implicações da IA nas eleições e na disseminação de informações”**, com a finalidade de debater sobre os desafios e os riscos que a IA apresenta à integridade jornalística e à democrática.
- **“Impactos da aplicação da IA no cibercrime e implicações da formulação de políticas de IA para a administração do sistema de justiça criminal”**, através da qual se pretende discutir as tendências atuais e o uso de sistemas e aplicativos de IA para cometer condutas criminosas e ilegais e os possíveis impactos e respostas que políticas de IA podem ter para combatê-los.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

JUSTIFICAÇÃO

A fim de que esta Comissão possa atender adequadamente às suas competências, considero indispensável a realização de audiências públicas acerca dos temas acima propostos, com o objetivo de proporcionar debate acerca dos pilares da regulação da IA no Brasil.

Após analisar proposições legislativas relacionadas com a regulação da IA no Brasil, com destaque para o Projeto de Lei (PL) nº 5.051, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim; o PL nº 21, de 2020, do Deputado Federal Eduardo Bismarck, aprovado pela Câmara dos Deputados e recebido por esta Casa; e o PL nº 872, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, a CJSUBIA realizou uma série de audiências públicas, ouviu diversos especialistas e recebeu inúmeras colaborações setoriais sobre o tema. Como resultado, em dezembro de 2022, a Comissão apresentou seu relatório final e um anteprojeto de lei para regulamentação da IA no País.

O Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, que dispõe sobre o uso da IA, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, baseia-se na proposta apresentada pela CJSUBIA e se apresenta como a proposta legislativa mais madura sobre o tema até o momento.

Diante disso, é necessário ouvir membros da citada Comissão, bem como debater sobre aspectos gerais da IA, abordagens regulatórias e principais impactos da tecnologia sobre a sociedade.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO GOMES

2



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema "Aplicações da Inteligência Artificial e Inovação", constante na Seção V do Plano de Trabalho desta Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Vanda Scartezini, representante da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES;
- a Senhora Gianna Sagazio, representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- a Senhora Eliana Emediato, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- o Senhor Marco Lauria, representante da International Association of Artificial Intelligence - I2AI;
- o Senhor André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Universidade de São Paulo - USP e Sociedade Brasileira de Computação - SBC;
- o Senhor Waldemar Gonçalves, Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- o Senhor Christian Tadeu de Souza Santos, representante da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Federação ASSESPRO;

- o Senhor Sergio Sgobbi, representante da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais – BRASSCOM;
- o Senhor Paulo Rogério Foina, representante da Associação das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação – ABIPTI.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)